



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional dos Recursos Florestais

COMUNICADO

A Direção Regional dos Recursos Florestais comunica à população em geral e aos caçadores em particular, que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2018/A, de 22 de fevereiro, **não é permitido o exercício da caça no dia 25 de outubro do corrente ano**, em consequência da realização de ato eleitoral para as eleições legislativas regionais.

Ponta Delgada, 14 de outubro de 2020.

A Diretora Regional

Anabela de Miranda Isidoro